



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.232, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira de Souza.

Beneficiária (acompanhante): Rosangela da Silva Vieira de Souza, CPF: 864.318.546-91.

Endereço: Rua Santos Dumont, n.º 330, Aeronautas, Lagoa Santa/MG.

Valor total do repasse: R\$ 3.734,64 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Local da consulta: Centro de Cirurgia e Epilepsia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - Campo Universitário - Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

**Parágrafo Único.** O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do artigo 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

**Parágrafo Único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Rosangela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 199/2018/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**